



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CNPJ: 05.849.955/0001-31

União do Povo Anajaense

PORTARIA Nº 413/18-GAB/PMA

O Vice-Prefeito Municipal de Anajás/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 64 da Lei Orgânica deste município.

Considerando a Portaria nº. 403-GAB/PMA de 27/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Reassumir o cargo de Prefeito Municipal, em exercício, a partir desta data, em razão de seu retorno da cidade de Breves/PA.

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anajás/PA, 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ. 05 849 955/0001-31
DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE
Declaro que o ato foi publicado em mural
do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal
em 28 / 12 / 2018
Dout.


PEDRO MESQUITA SOARES
Prefeito Municipal, em exercício.